



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 191, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Jefferson Batista Fogaça	Escriturário	8 (oito) dias 16/11/20 a 23/11/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosineia Aparecida Caetano dos Santos	Serviços Gerais	8 (oito) dias 18/11/20 a 25/11/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tainara Aparecida Tavares	Serviços Gerais	8 (oito) dias 18/11/20 a 25/11/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

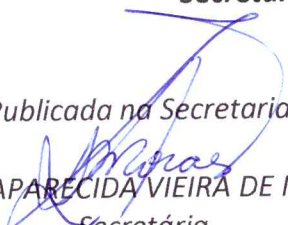
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de dezembro de 2020.


ERICA LAMÁRCA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

G.A.V.